

PORTOSUL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 26.743.444/0001-00
NIRE 35300505077

**ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 5ª
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 11 horas, na sede da Portosul Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Doutor Guilherme Bannitz, nº 126, 8º andar, conj. 81, CEP 04532-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. MESA: Presidente: Maurício Valente Battistella; Secretária: Melissa Telma Figueiredo.

3. PRESENÇA: Acham-se presentes acionistas representando 71,95% (setenta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinatura no Livro de Presenças de Assembleias Gerais.

4. ORDEM DO DIA: 4.1. Na Assembleia Geral Ordinária: Rerratificar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

4.2. Na Assembleia Geral Extraordinária: Rerratificar a Ata da 5ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para descrever o cálculo do valor para aquisição das Sobras e de reembolso aos Acionistas Fracionários (conforme definido na Ata da 5ª Assembleia Geral Extraordinária).

5. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas, as seguintes deliberações: **6ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:**

(i) De acordo com a Ata da 6ª Assembleia Geral Ordinária, restou aprovado por unanimidade de votos proferidos, tendo sido registrada a abstenção do Sr. Maurício Valente Battistella, as contas dos administradores, o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que a Companhia apurou um lucro líquido de R\$ 89.570.970,41 (oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos). **(ii)** Resolvem os acionistas rerratificar a destinação do lucro líquido aprovado na 6ª Assembleia Geral Ordinária, que passará a ser realizada da seguinte forma: **(a)** o equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) no montante de **R\$ 4.478.548,52** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), será destinado para a Reserva Legal; **(b)** o montante de **R\$ 21.273.105,47** (vinte e um milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e cinco reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício de 2023, será destinado ao pagamento, aos acionistas, do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto social da Companhia, sendo que tais dividendos serão pagos até o dia 31 de dezembro de 2024; e **(c)** o montante de **R\$ 63.819.316,42** (sessenta e três milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 70% (setenta por cento) do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício de 2023, será destinado ao pagamento, aos acionistas, de dividendos complementares ao dividendo mínimo obrigatório, sendo que tais dividendos

PORTOSUL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 26.743.444/0001-00
NIRE 35300505077

**ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 5ª
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

serão pagos até o dia 31 de dezembro de 2024. **5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:** (iii) De acordo com a Ata da 5ª Assembleia Geral Extraordinária, restou aprovado por unanimidade de votos proferidos pelos acionistas, o Grupamento (conforme definido na Ata da 5ª Assembleia Geral Extraordinária) e a realização das alterações necessárias ao Estatuto Social, outorgando autorização à Diretoria para adotar todos os atos necessários à efetivação do Grupamento, desde que observadas as condições na oportunidade da referida Assembleia. (iv) Em decorrência do disposto no item (iii) acima, resolvem os acionistas rerratificar a forma de cálculo do valor para aquisição das Sobras e de reembolso aos Acionistas Fracionários (conforme definido na Ata da 5ª Assembleia Geral Extraordinária), o qual permanecerá de R\$ 12,47 (doze reais e quarenta e sete centavos), e passará a ser correspondente ao quociente da divisão: (a) do valor do patrimônio líquido da Companhia de **R\$ 255.358.206,25** (duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme apurado em balancete levantado pela Companhia, tendo como data-base 31 de março de 2024, subtraindo-se o valor dos dividendos complementares aprovados na 6ª Assembleia Geral Ordinária, de **R\$ 63.819.316,42** (sessenta e três milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), (b) pelo número total de ações de emissão da Companhia após o Grupamento, qual seja, 15.359.181 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e uma) ações ordinárias. (v) Em decorrência do disposto no item (iii) acima, resolvem os acionistas rerratificar e deliberar pela consolidação do estatuto social da Companhia. **9.** Certifico que o presente Sumário de Ata é cópia fiel da transcrição das páginas 26 a 27 do Livro de "Atas de Assembleias Gerais", nº 01 escriturado na forma facultada pelo Artigo 12º, Inciso I da Instrução Normativa nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. **10. ASSINATURAS:** Acionistas presentes: Itapoá Participações S/A, por seus Diretores Luciano Ribas Battistella e Maurício Valente Battistella, e Maurício Valente Battistella. **11. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pelo Secretária da Mesa, e pelos acionistas presentes.

São Paulo/SP, 20 de maio de 2024.

Maurício Valente Battistella
Presidente

Melissa Telma Figueiredo
Secretária